



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DA SOLICITAÇÃO

Porto de Moz/PA, 22 de maio de 2020.

A
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição, em caráter Emergencial, de Kits de Dispositivo de Teste Rápido Imunocromatográfico para auxílio no diagnóstico do COVID-19 em pacientes, durante triagem realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Senhora Presidente,

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo "pandemia" se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo;

Considerando que o Estado do Pará reconheceu, através do Decreto Estadual 687 de 15/04/2020 (D.O.E n.º 34 de 15/04/2020 – Edição Extra), situação de Calamidade Pública, e muitos municípios conseqüentemente vem enfrentando a mesma situação, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID -19);

Considerando a situação de Calamidade Pública que este município se encontra, declarada pelo Decreto Municipal 178, de 16 de abril de 2020, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19);

Considerando ainda que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando que a compra emergencial do material visa fortalecer a rede Municipal de Saúde para o combate ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando finalmente, que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e que o objeto relacionado no TR-Termo de Referência (**ANEXO I**) é de suma importância e necessário ao enfrentamento dessa pandemia;

Sugerimos a aquisição, em caráter emergencial, de Kits de Dispositivo de Teste Rápido Imunocromatográfico para auxílio no diagnóstico do COVID-19 em pacientes, durante triagem realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como forma de ação mitigadora à eminente ameaça, tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Atenciosamente,

Ana Selma O S Fuziel
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 160/2020
Ana Selma de Oliveira Sousa Fuziel
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 160/2020/GAB/PMPM